



Prefeitura Municipal de Paçandu
Secretaria Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS

RESOLUÇÃO 10/2024

Dispõe sobre a aprovação para utilização dos recursos Federais provenientes das Portarias 369/2020 e 378/2020 para o exercício de 2024

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,

CONSIDERANDO que a execução dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social são acompanhados e fiscalizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO a Portaria MDS 973 de 25 de março de 2024; e,

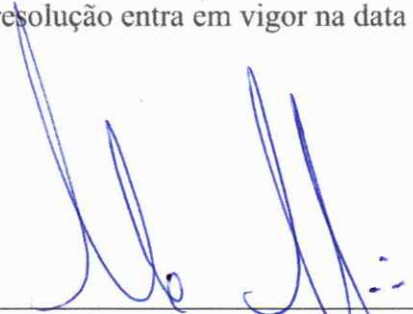
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação na 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de maio de 2024 e registrada na Ata de Reunião Ordinária nº 05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar para retomada da utilização dos recursos em conta, proveniente das Portarias 378/2020 e 369/2020 para utilização no ano de 2024, conforme Portaria MDS 973 de 25 de março de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paçandu, 02 de maio de 2024.



FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO
Presidente do CMAS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇANDU
RESOLUÇÃO 10 2024 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação para utilização dos recursos Federais provenientes das Portarias 369/2020 e 378/2020 para o exercício de 2024

O **Conselho Municipal de Assistência Social** – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.532/2017, de 10 de março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil,

CONSIDERANDO que a execução dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social são acompanhados e fiscalizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

CONSIDERANDO a Portaria MDS 973 de 25 de março de 2024; e,

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação na 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 02 de maio de 2024 e registrada na Ata de Reunião Ordinária nº 05/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar para retomada da utilização dos recursos em conta, proveniente das Portarias 378/2020 e 369/2020 para utilização no ano de 2024, conforme Portaria MDS 973 de 25 de março de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paçandu, 02 de maio de 2024.

FERNANDO JUNIOR DA CONCEIÇÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:1B74740D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/05/2024. Edição 3020

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>